



## DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : DRAGA HIPOLITO LTDA  
CNPJ/CPF : 38.567.764/0001-36

Empreendimento : DRAGA HIPÓLITO LTDA - ME

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua CENTO E ONZE número/km 122 Bairro São João Cep 38950-000 Ibiá - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ibiá (LAT) -19.4867, (LONG) -46.5203

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1684/2023

### Motivo da decisão:

Deverá ser formalizado um processo para ampliação da atividade já existente, com a correta caracterização do empreendimento e os estudos correspondentes ao enquadramento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017. Portanto, considerando a impossibilidade de seguir com o Licenciamento Ambiental Simplificado, solicita-se o arquivamento do processo SLA Nº 1996/2023.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Patos de Minas, 17/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA BORGES ALVES, Superintendente, em 17/08/2023 10:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.